



DECRETO Nº 41/2015
DE 02/10/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2015, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 726/2014 (LOA) de 15/12/2014 e Lei nº 758/2015, de 30/09/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2015, no valor de R\$: 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programática: 02.009.12.361.0009.2.025 – Atividades do Ensino Fundamental

Fonte: 01104 – Demais impostos vinculados a educação básica

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P. CIVIL.....	60.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00

Programática: 02.009.12.361.0009.2.033 – Atividades do Transporte Escolar

Fonte: 01104 – Demais impostos vinculados a educação básica

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.2.012 – Atividades da Atenção Básica de Saúde

Fonte: 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P. CIVIL..	35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes a estimativa de excesso de arrecadação, classificados nas seguintes receitas:



Receita	Valor
1.1.1.2.04.34.00.00 – IRRF-S/ OUTROS RENDIMENTOS	13.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00 – ITBI-DO EXERC CORR AO QUINTO EX	85.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota-parte do ICMS	77.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 – Cota-parte do IPVA	10.000,00
TOTAL R\$....	185.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 02 de outubro de 2015.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal